
16^a LEGISLATURA

3^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 3^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 13 DE JULHO DE 2023.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos foi realizada a 3^a Reunião extraordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social (CET), da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foram registradas as presenças, do Presidente da CET, Vereador Deivid Rafael Aquino, do Vice-presidente, Vereador Michell Nunes, do Assessor Parlamentar Especial William Gediel Laguna e da servidora do Departamento Legislativo, Tatianne de Bona. Foi registrada a ausência da Vereadora Rosiane da Silva Costa. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 017/2023 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do Projeto de Lei 5.542/2023, que Revoga, “in totum” lei Municipal n.º 5.340 de 29 de agosto de 2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, e dá outras providências. O Presidente avocou para si a relatoria do projeto, exarando parecer nos seguintes termos: O projeto em tela pretende a revogação da Lei 5.340, de 29 de agosto de 2022, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA. A lei 5.340/2022 autoriza o município a contratar junto à Caixa Econômica Federal até o limite de quarenta milhões de reais, por meio da linha de crédito de financiamento para infraestrutura e saneamento, destinados à aplicação em obra de infraestrutura em objetos diversos. A Lei 5.340/2022, também, prevê que para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o município de Imbituba autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal. Ao revogar a Lei, conforme proposto pelo projeto ora em análise, fica o município desautorizado a proceder a operação de crédito. Ressalta-se que a Lei 5.340/2022 foi sancionada em 29 de agosto de 2022, sendo que a previsão do Executivo Municipal, à época, era a obtenção de 10 milhões de reais, através da contratação de operação de crédito, ainda no ano de 2022, e outros 30 milhões de reais no ano de 2023. Decorrido, aproximadamente, um ano da sanção da lei, o município não contratou a operação de crédito autorizada, inviabilizando o cronograma inicialmente apresentado pelo próprio Executivo municipal. Destaca-se, ainda, que a operação de crédito aprovada visava, conforme termo de aceite às condições do FINISA, as seguintes obras de infraestrutura: pavimentação e urbanização de vias públicas, construção de ginásio de esportes, construção de policlínica central, revitalização e requalificação de lagoas. Conforme apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento em seu parecer sobre o Projeto ora em análise: o Tribunal de Contas de Santa Catarina apontou em seu Parecer

Prévio 244/2022 relativo à prestação de contas da prefeitura de Imbituba, referente ao exercício financeiro de 2021, que o município está bastante atrasado na implementação de ações voltadas ao atingimento das metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020) - (item IV.3.3 do Relatório da Relatora). Assim, a CFO exarou parecer favorável ao PL em comento que revoga a autorização para o município contratar operação de crédito junto ao FINISA, para que o município priorize as obras de infraestrutura voltadas à universalização do saneamento básico. Assim, no mérito, esta Comissão de Educação, Saúde e Meio-ambiente, me manifesto favorável a revogação da Lei 5340/2022, a fim de evitar que o município comprometa boa partes das receitas futuras com o pagamento das dívidas do FINISA, inviabilizando obras necessárias ao saneamento básico que necessitam de grandes investimentos nos próximos anos. Ressalta-se que, no âmbito do FINISA, as condições da operação de créditos apresentam-se pouco atrativas, sendo interessante que o município busque contratar operações de crédito com taxas mais interessantes ao município. O Vice-presidente, Vereador Michell Nunes também declarou seu voto favorável ao projeto que pretende a revogação da Lei 5.340/2022. Assim, a presente Comissão é favorável à tramitação do projeto, podendo o mesmo configurar na Ordem do dia de Sessão Ordinária. Finalizada a ordem do dia, os membros da Comissão foram informados que o Projeto de Lei Complementar nº 550/2022 com redação alterada pelas emendas nº 001 e 002, que altera a Lei nº 846, de 02 de janeiro de 1986 que Institui o Código de Posturas do Município de Imbituba e dá outras providências, encontra-se aguardando informações do Poder Executivo e que o PLC nº 530/2022 que aprova a Segunda Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Imbituba – PMSBI, e dá outras providências, encontra-se aguardando novo texto substitutivo do executivo Municipal, Protocolo 16.892 de 07/10/2022, além da aprovação do Conselho Municipal de Saneamento - CONSAB. Finalizada a Ordem do dia e não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada.

Imbituba, de 13 Julho de 2023

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social